

DECRETO Nº 008,

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 179, de 23 de dezembro de 2004 e Lei Municipal nº 184, de 03 de fevereiro de 2005:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER	
Projeto 1063 – Expansão das atividades da Merenda Escolar	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (556)	R\$ 375,00
ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Atividade 2006 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Agric. Ind. E Comércio	
3.1.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (908)	R\$ 200,00
ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade 2023 – Assist. Médica, Odont. E Sanit. A População	
3.1.90.09.00.00 – Salário Família (753)	R\$ 185,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação:

ÓRGÃO 05 – SEC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade 2023 – Assist. Médica Odont. E Sanit. A População	
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo (768)	R\$ 185,00
ÓRGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Atividade 2032 – Desenv. E Manut. Das Ativ. Turísticas	
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (950)	R\$ 200,00
- Excesso de Arrecadação – Recursos da Merenda Escolar	R\$ 375,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm. e Fazenda